

## **LEI N°.911/2023**

“Autoriza a suplementação das fontes nas dotações orçamentárias que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2023.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, o valor de R\$ 1.186.020,00 (hum milhão e cento e oitenta e seis mil e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 20.608.0079.1016 Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00- Fonte 2.701.000 no valor de R\$1.186.020,00

Art.2º. A suplementação da fonte de recurso 2.701.000 nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, será efetivada através da utilização de superávit financeiro apurado do exercício anterior.

*Art.3º. O disposto nesta Lei altera o valor do orçamento aprovado no exercício, mas não viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.*

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de março de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

Prefeita Municipal